



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

R. Basílio da Gama, s/n Canela, Salvador-Bahia  
CEP: 40.110-150 Tels.: (71) 3283-7722 | 7723 | 7720  
E-mails: [nut03@ufba.br](mailto:nut03@ufba.br) / [departamento03@gmail.com](mailto:departamento03@gmail.com)

**Edital Interno Nº 02/2018**  
**Seleção para Monitoria com Bolsa 2018**

A Chefia do Departamento de Ciências dos Alimentos da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012, do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de Graduação, publicada no endereço [www.ufba.br/Resolucoes/5861](http://www.ufba.br/Resolucoes/5861), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de monitor (a) do componente curricular NUT152 (Técnica Dietética I) do Departamento de Ciências dos Alimentos, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado na Escola de Nutrição.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O projeto abaixo relacionado (vide quadro) dispõe de vaga de Monitoria para o Componente Curricular NUT 152 – Técnica Dietética I, com **carga horária semanal de 12 horas**.

CÓDIGO	PROJETO COMPONENTE CURRICULAR	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO	DOCENTE	Nº DE VAGAS
NUT 152	Técnica Dietética I	TER 7 as 11h QUI 09 as 13h TER 13 as 17 h ou QUI 13 as 17 h ou SEX 13 as 17 h	Profa. Dra. Deusdelia Teixeira de Almeida	<b>01</b>

1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Ciência dos Alimentos.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições estão abertas no período de **13/03/2018 a 26/03/2018, até às 18h da data final.**

2.2. A inscrição do (a) candidato (a) se dará da seguinte forma:

2.2.1. Preencher a ficha de inscrição que se encontra anexa a este edital com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Guia de matrícula 2017.2 ou 2018.1, Documento de identidade, CPF e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).

2.2.2. Encaminhar os documentos relacionados no item 2.2.1 para o e-mail nut03@ufba.br; no campo assunto, informar: **Seleção Monitoria NUT 152.**

2.3. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, de acordo com o Edital PROGRAD/ UFBA nº 001.2018 – Programa de Monitoria com bolsa e as Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

2.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.5. A qualquer tempo podem ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo seletivo.

### **3. Requisitos para inscrição**

3.1. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado em curso de graduação em Nutrição da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres.

3.2. O(a) candidato(a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplina equivalente, que esteja vinculada ao projeto no qual fará a seleção.

3.3. O(a) candidato(a) não poderá receber bolsa de qualquer modalidade oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

3.4. O candidato deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa.

### **4. Descrição das atividades**

De acordo com os artigos 3º e 4º, da Resolução CAE 06/2012:

4.1. Atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os(as) professores(as) responsável(is);

II - Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

§ 1º Fica vedado ao monitor (a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

#### 4.2. Obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os(as) professores(as) orientadores(as);

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os(as) professores(as) orientadores(as), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

### **5. Do período das atividades do(a) monitor(a)**

5.1. As atividades de monitoria serão realizadas ao longo do semestre letivo 2018.1 (02 de abril a 01 de agosto de 2018) ou 2018.2 (21 de agosto a 21 de dezembro de 2018).

### **6. Da descrição das bolsas**

6.1. O(a) candidato(a) classificado em primeira colocação receberá bolsa monitoria, com duração de 4 (quatro) meses.

6.2. Perderá automaticamente a bolsa, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

6.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

### **7. Da certificação**

7.1. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

## **8. Do processo seletivo**

8.1. O processo seletivo constará de:

8.1.1. Prova escrita, presencialmente, com questões objetivas e/ou discursivas, relativas a conteúdos e atividades desenvolvidas no componente vinculado ao projeto para o qual fará a seleção, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8.1.2. Entrevista, **somente os candidatos aprovados na prova escrita** serão submetidos a entrevista valendo 10 (dez) pontos.

8.1.3. Nota obtida no componente associado ao projeto de monitoria, ou a componente equivalente.

8.2. A nota final do(a) estudante no processo seletivo será determinada pela média aritmética dos três valores (Prova escrita, entrevista e nota obtida no componente associado) e serão classificados os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

8.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a nota obtida na seleção e, em caso de médias iguais, será usado como critério de desempate o coeficiente de rendimento escolar.

8.5. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo.

## **9. Da Realização das provas**

9.1. Data para aplicação da prova: **dia 27/03/2018 na sala 01 da ENUFBA às 9:00h**, tendo duração de uma hora.

9.2- Entrevista, **somente os candidatos aprovados na prova escrita** serão submetidos a entrevista valendo 10 (dez) pontos. A entrevista acontecerá no dia 27/03/2018, o horário da entrevista será informado pela banca após a correção da prova escrita.

## **10. Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado no dia **27 de março de 2018** no mural do Departamento de Ciências dos Alimentos na sala da Secretaria dos Departamentos.

## **11. Do recurso**

11.1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Chefia do Departamento de Ciência dos Alimentos e protocolado,

presencialmente, na respectiva Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do processo seletivo.

11.2. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria do Departamento no dia seguinte à sua interposição.

## **12. Da Posse e Início das Atividades**

12.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) para a monitoria deverá comparecer à Secretaria do Departamento de Ciência dos Alimentos da ENUFBA para entrega do Formulário de Cadastro e Termo do Compromisso (disponíveis em <https://prograd.ufba.br/>), preenchidos e assinados, até as 14h do dia de **28 de março de 2017**.

12.2. As atividades de monitoria iniciarão a partir de o dia **02 de abril de 2018**.

Salvador, 13 de março de 2018.

Chefe do Departamento de Ciência dos Alimentos